



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**RESOLUÇÃO Nº 15.768**  
**(13/12/2016)**

*Altera a Resolução TRE/AL nº 14.586/2007, que dispõe sobre as atividades de responsabilidade da Seção de Administração de Prédios e Veículos (SAPEV), vinculada à Coordenadoria de Serviços Gerais.*

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a exposição de motivos constante do Memorando nº 981, registrado no procedimento SEI nº 0008303-40.2016.6.02.8000,

**CONSIDERANDO** a conveniência de realizar modificações quanto ao disciplinamento a respeito da responsabilidade da guarda e conservação dos bens móveis nas dependências do Fórum Eleitoral, com exceção daqueles vinculados aos Cartórios Eleitorais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam revogados o parágrafo único do art. 1º, bem como o § 3º do art. 2º, ambos da Resolução TRE/AL nº 14.586, de 31 de maio de 2007:

Art. 1º (...)

~~Parágrafo único. O servidor designado para a Função Comissionada de que trata o caput deste artigo atuará nas dependências da Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, Fórum Eleitoral de Maceió e Galpão de Armazenamento das Urnas Eletrônicas.~~

Art. 2º (...)

(...)

~~§ 3º Exceto os bens localizados em áreas não afetadas diretamente aos Cartórios Eleitorais da Capital, a SAPEV responsabilizar-se-á, sempre que possível na pessoa do servidor que exerça a Função Comissionada mencionada no art. 1º desta Resolução, pela guarda e conservação dos bens móveis pertencentes a este Tribunal.~~

**Art. 2º** Fica autorizada a Presidência deste Regional a definir, por ato normativo, a responsabilidade pelos bens das áreas não afetadas diretamente aos Cartórios Eleitorais da Capital, que constava no art. 2º, § 3º, da Resolução TRE/AL nº 14.586/2007.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió,  
aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

**Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

**Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**

**Des. ORLANDO ROCHA FILHO**

**Des. GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES**

**Des. PAULO ZACARIAS DA SILVA**

**Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS**

**Dr. MARCIAL DUARTE COÊLHO**  
Procurador Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**CERTIDÃO**

**CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.768 foi conferido(a) na 121ª Sessão Ordinária, realizada em 13/12/2016, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJE-AL) de nº 251, em 14/12/2016, à(s) fl(s). 2/3. Eu, Luciano Apel, lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários. Maceió(AL), em 14/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO APEL, Analista Judiciário**, em 14/12/2016, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Analista Judiciário**, em 14/12/2016, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0194964** e o código CRC **D9528271**.

0008303-40.2016.6.02.8000

0194964v4

Criado por lucianoapel, versão 4 por lucianoapel em 14/12/2016 16:39:04.